



DECRETO Nº 1778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o valor da Unidade
Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de OUTUBRO de 2.025, o valor de R\$ 62,75 (sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 10 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito